



## **PORTARIA Nº 794/2026**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e no Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **27383/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 27383/2026

Reclamante: Guarda Civil Municipal  
Reclamado(s): Cláudio Alves, matrícula 13002.

Após detida análise do procedimento de **sindicância administrativa** nº 009 de 2026, da **Portaria nº 342/2026**, dos termos de entrevistas oriundos da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal anexados aos autos, extraído da sindicância administrativa/processo digital nº **24572/2026**, advindo da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, remetida a esta Corregedoria pelo senhor Ouvidor Marcelo de Mello Oliveira, às folhas de números 01 até 114, do dia 09 de Abril de 2026, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Nesse sentido, acolho o parecer do relatório do Ouvidor, vez que, "in tese" restou demonstrada no lastro probatório de (Oitivas, fotos e vídeos enviados via e-mail da corregedoria) há existência de indícios de autoria, materialidade e nexos de causalidade de infração disciplinar de natureza Externa com fulcro no art. 5º inciso III da lei 7654 de 2018, cometido pelo Guarda Civil Municipal – subinspetor CLÁUDIO ALVES matrícula 13002, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES para que se proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2026.

**MARCELO GARCIA BRUM**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

